



inforLavoura

21 a 27 de Março de 2025

Publicação n.º 64

Disponibilidades hídricas a
17 de Março em Portugal
continental

Pág. 2



Aumento dos preços da
produção agrícola na
União Europeia

Pág. 4

Campanha MIRR 2024
decorre até 31 de Março

Pág. 5

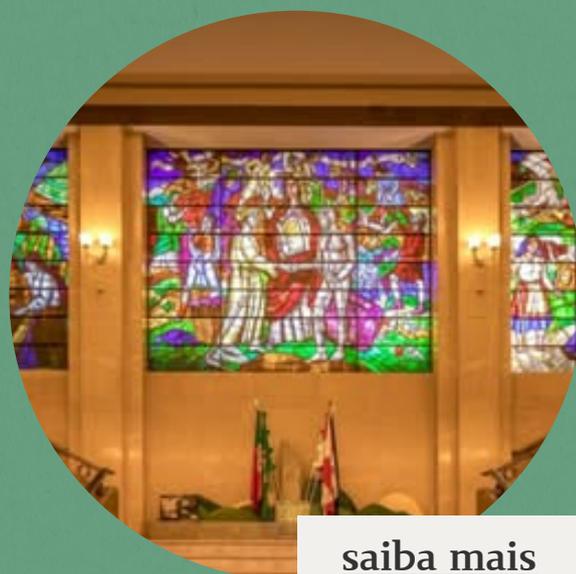
Boletim de Preços
Azeite

Pág. 6

A Casa do Douro Pública é a voz dos produtores durienses!

A Provedora de Justiça remeteu ao Tribunal Constitucional um requerimento para a declaração de inconstitucionalidade da Lei 28/2024, em particular, do artigo 1º desta lei, em que se restaura a Casa do Douro enquanto associação pública de inscrição obrigatória, e ainda do seu artigo 2º, que aprova os Estatutos da Casa do Douro, decorrendo daí, no parecer da Sra. Provedora, a inconstitucionalidade das demais disposições da referida Lei.

Luta para o que podem sempre contar, como têm contado, com a CNA, a AVADOURIENSE e as suas outras filiadas na região.



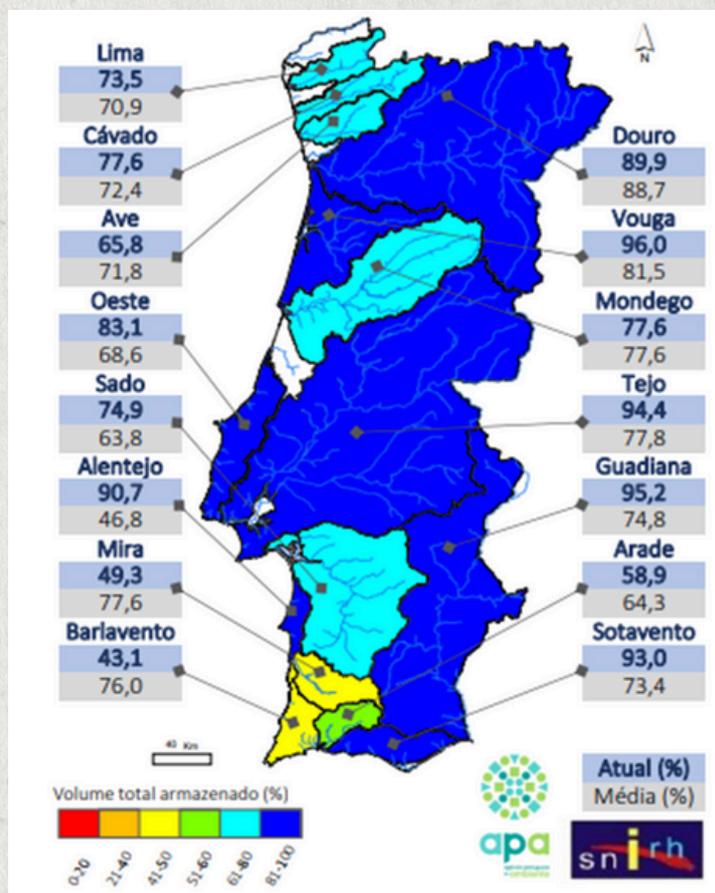
saiba mais

Disponibilidades hídricas a 17 de Março em Portugal continental

De acordo com a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a 17 de Março de 2025 e comparando com o boletim anterior datado de 10 de Março de 2025, verificou-se o aumento do volume armazenado em 12 bacias hidrográficas e a diminuição em 3.

Das albufeiras monitorizadas, 69% apresentam disponibilidades hídricas superiores a 80% do volume total e 3% têm disponibilidades inferiores a 40% do volume total.

Os armazenamentos registados na primeira quinzena de Março de 2025, por bacia hidrográfica, apresentam-se superiores às médias de armazenamento do mês de Março (1990/91 a 2023/24). Nas bacias Ave, Mira, Arade e Ribeiras do Barvalento, os valores actuais não acompanham o aumento do volume total armazenado verificado no resto país, tendo-se verificado uma redução do volume total armazenado.



Fonte: [APA](#)

Webinar “Investimento na exploração agrícola – Jovens Agricultores” realizar-se-á a 28 de Março

A CNA vai realizar no dia 28 de Março, o webinar “Investimento na exploração agrícola – Jovens Agricultores”, com início às 14h30, via Teams.

Torna-se fundamental esclarecer os jovens agricultores sobre as condições, critérios de elegibilidade e procedimentos para esta candidatura. O incentivo à instalação de jovens agricultores é essencial para a renovação geracional no sector agrícola, promovendo a modernização, inovação e sustentabilidade das explorações.

Muitos potenciais candidatos podem não estar totalmente informados sobre os apoios disponíveis e as exigências do processo. Este webinar será uma oportunidade para fornecer informações claras e ajudar na preparação das candidaturas.

[Inscreva-se aqui!](#)

Esta acção integra um projecto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiado pelo FEADER, no âmbito do Portugal.

Webinar

Medida C.2.2 - Instalação de Jovens Agricultores

Investimento na exploração agrícola – Jovens Agricultores

Como funciona o apoio à Instalação de Jovens Agricultores?
Requisitos e benefícios, balanço do primeiro período
 Vitor Cordeiro - **AGPEPACC**

Candidaturas ao prémio de instalação: como aumentar as chances de sucesso?
 Cláudio Jesus - **Consultor Agrícola**

Testemunhos da candidatura à produção: a experiência de um Jovem Agricultor
 Hugo Lobo - **produtor florestal**
 Eunice Tavares e Manuel Domingues- **Agritad** (a confirmar)

Moderação: Pedro Santos - **CNA**



 28 de Março, 2025

 14H30 - 16h30

 Teams (Online)



CO-FINANCIADO



PORTUGAL



UNIÃO EUROPEIA



Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nos Jovens Rurais

Preços na produção agrícola recuam em Portugal

No quarto trimestre de 2024, o preço médio da produção agrícola na União Europeia (UE) aumentou 2,2% em comparação com o período do ano anterior. Em Portugal recuou 8,1%, tendo sido a maior queda entre os Estados-membros.

De acordo com o Eurostat (Serviço Europeu de Estatística) e tendo em conta esta subida, o preço médio dos bens e serviços actualmente consumidos na agricultura (factores de produção não relacionados com o investimento, como a energia, os fertilizantes ou os alimentos para animais) diminuiu 2,7% em comparação com o quarto trimestre de 2023. Esta taxa de descida foi considerada a menor do que nos seis trimestres anteriores.

O preço médio da produção agrícola aumentou na generalidade dos países europeus no quarto trimestre de 2024, com excepção de Portugal (-8,1%), Espanha (-5,9%), Grécia (-2,8%) e Finlândia (-2,4%).

Já as taxas de aumento mais acentuadas foram observadas na Irlanda (+18,4%), Hungria (+14,9%) e Roménia (+11%).

Em termos do preço médio dos factores de produção não relacionados com o investimento, registaram-se descidas no quarto trimestre de 2024 na maioria dos países da UE, com excepção da Roménia (+2,6 %), da Hungria (+1,7 %) e dos Países Baixos (+1,4 %).

As taxas de diminuição variaram entre -0,2% na Lituânia e -0,4% na Áustria e -7,1% em Espanha e -8% no Chipre, com o preço médio dos factores de produção não relacionados com o investimento a descer 1,18% em território nacional nos últimos três meses de 2024 face ao trimestre homólogo.



Campanha MIRR 2024 decorre até ao dia 31 de Março

O período de submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) decorre até ao dia 31 de Março.

Os produtos objecto de registo são aqueles abrangidos pela legislação de fluxos específicos de resíduos: Embalagens, Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, Óleos lubrificantes, Pilhas & Acumuladores/Baterias, Pneus e Veículos.

O agricultor ao utilizar produtos fitofarmacêuticos torna-se produtor de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos, portanto de embalagens de resíduos perigosos e não estão incluídos na responsabilidade dos sistemas municipais.

Deste modo, os agricultores que utilizaram produtos fitofarmacêuticos devem submeter o MIRR – Mapa Integrado de Registo de Resíduos.

O registo de produtores/embaladores envolve os seguintes passos:

Passo 1 - Registo no SILiAmb (apenas para utilizadores que não tenham ainda credenciais de acesso) - <https://siliamb.apambiente.pt>;

Passo 2 - Enquadramento de produtor/embalador ou de representante autorizado;

Passo 3 – Submissão de declarações anuais (correção e estimativa).

O MIRR deve ser preenchido e submetido anualmente entre 1 de Janeiro e 31 de Março com dados referentes ao ano anterior.

Assim, a submissão do MIRR referente ao ano de 2024 ocorre entre 1 de Janeiro e termina a 31 de Março de 2025.

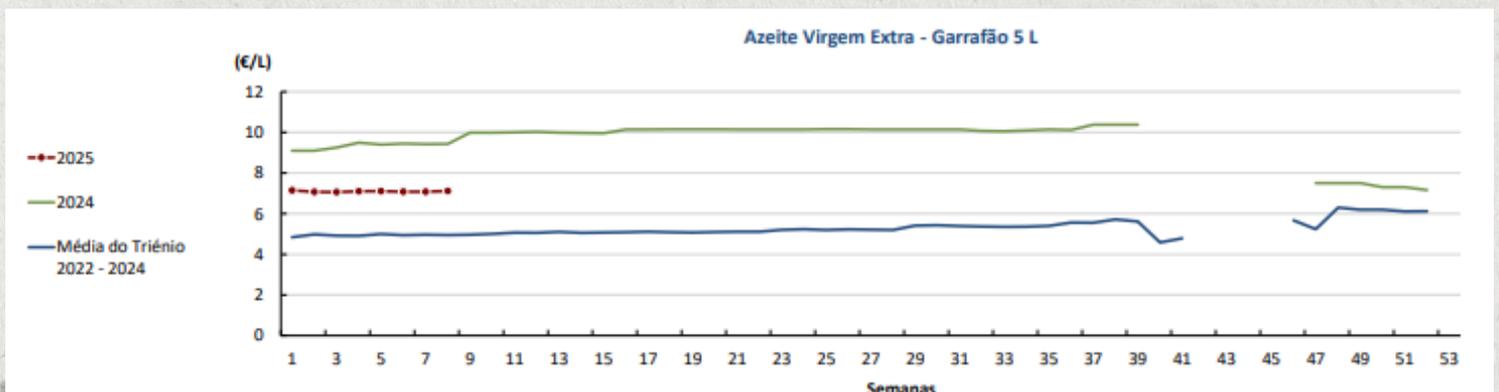
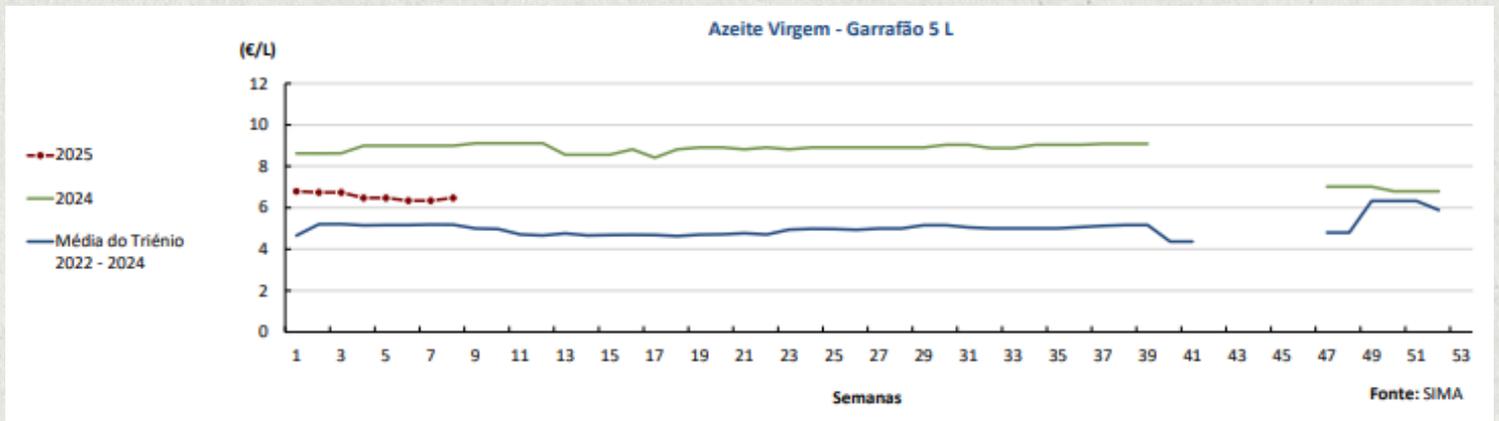


Boletim de Preços - Azeite

COTAÇÕES MÉDIAS NACIONAIS - SEMANAIS

Produto (Semana 08)	Unidade de Comercialização	Média da Semana	Semana Anterior (%)	Semana Homóloga do ano anterior (%)	Semana Homóloga do Triénio 2022-2024 (%)
Azeite Virgem Extra (≤ 0,8°) - Garrafão 5 L	EUR/Litro	7,12	0,6	-24,5	43,9
Azeite Virgem (0,8° ≤ 2°) - Garrafão 5 L	EUR/Litro	6,47	2,1	-28,0	24,9

Fonte: SIMA



Avisos



Aviso 01/C.4.3.1/2024 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores

Encontram-se abertas as candidaturas à tipologia C.4.3.1 «Criação de agrupamentos e organizações de produtores» e visa reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização e ainda melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor.

O período de candidaturas decorre de **23 de Setembro de 2024 a 23 de Setembro de 2025.**

Aviso 01/C.2.2.2/2024 - Investimento Produtivo Jovens Agricultores

Encontram-se abertas as candidaturas à tipologia C.2.2.2 “Investimento Produtivo Jovens Agricultores” e visa reforçar a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas.

O período de candidaturas decorre de **5 de Março a 3 de Junho de 2025.**

Aviso 01/C.2.2.1/2024 - Prémio instalação Jovens Agricultores

Encontram-se abertas as candidaturas à tipologia C.2.2.1 “Prémio instalação jovens agricultores” e visa reforçar a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas.

O período de candidaturas decorre de **5 de Março a 3 de Junho de 2025.**

Aviso 01/C.5.3/2025 - C.5.3 “Aconselhamento” Apoio à prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal (1º Concurso)

Encontram-se abertas as candidaturas à tipologia «Aconselhamento» que visa contribuir para atrair e apoiar os agricultores e produtores florestais e facilitar o desenvolvimento sustentável nas zonas rurais.

O período de candidaturas decorre de **7 de Fevereiro a 7 de Abril 2025.**

Aviso 01/C.3.1.2/2024 - C.3.1.2 «Investimento na Bio economia para Melhoria do Desempenho Ambiental» - Economia circular (Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's), biomassa natural, lamas, estrumes e subprodutos)

Encontram-se abertas as candidaturas à tipologia «Investimento na Bio economia para Melhoria do Desempenho Ambiental», visa fomentar o investimento para aumentar o desempenho ambiental e/ou climático na bio economia a montante (fornecedores de bens e serviços a actividade agrícola/florestal) e a jusante (transformação e comercialização de produtos agrícolas /florestais).

O período de candidaturas decorre de **26 de Dezembro de 2024 a 9 de Maio de 2025**.

Aviso 01/C.2.1.1/2024 - C.2.1.1 – «Investimento Produtivo Agrícola – Modernização» - Estufas metálicas de paredes rectas

Encontram-se abertas as candidaturas à tipologia C.2.1.1 «Investimento Produtivo Agrícola – Modernização», visa reforçar a competitividade, melhorar o desempenho e garantir a viabilidade e a sustentabilidade das explorações agrícolas, através do aumento da produção, da criação de valor, do melhoramento da qualidade dos produtos, da introdução de métodos e produtos inovadores, designadamente para melhorar o desempenho ambiental das explorações agrícolas.

O período de candidaturas decorre de **18 de Dezembro de 2024 a 30 de Abril de 2025**.

Legislação

Decreto-Lei n.º 16/2025

Altera o Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de Agosto, e a Lei n.º 3/2015, de 9 de Janeiro, eliminando a obrigatoriedade de realizar a operação de execução simples previamente aos actos jurídicos que incidam sobre prédios não cadastrados que tenham ficado em situação de cadastro diferido ao abrigo do regime de cadastro predial experimental.

Portaria n.º 119-A/2025/1

Fixa o valor da «taxa sanitária e de segurança alimentar mais» para o ano de 2025.

Decreto-Lei n.º 28/2025

Conclui o processo de designação da Zona Especial de Conservação do Alvão/Marão.

Decreto-Lei n.º 31/2025

Conclui o processo de designação da zona especial de conservação Montesinho/Nogueira.

Despacho n.º 3530/2025

Define as normas técnicas de execução regulamentar da campanha de vacinação anti-rábica de 2025, no âmbito do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ).

Despacho n.º 3495-C/2025

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

Portaria n.º 124/2025/1

Estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», do domínio C.3, «Sustentabilidade das zonas rurais», do eixo C, «Desenvolvimento rural» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Portaria n.º 123/2025/1

Procede à aprovação do Regulamento de Coordenação de Indicações Geográficas de Produtos Agrícolas, Géneros Alimentícios e Bebidas Espirituosas não Vínicas (IG) e de Especialidades Tradicionais Garantidas (ETG).

Despacho n.º 3623/2025

Primeira alteração ao Despacho n.º 7374/2023, de 13 de Julho, que cria o Grupo Específico de Acompanhamento da Intervenção Sectorial das Frutas e Produtos Hortícolas (GEAFH).

Portaria n.º 125/2025/1

Estabelece o regime específico dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.4, «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos», do domínio C.3, «Sustentabilidade das zonas rurais», do eixo C, «Desenvolvimento rural», do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal).

Despacho n.º 3622/2025

Primeira alteração ao Despacho n.º 7769/2023, de 27 de Julho, que cria o Grupo de Acompanhamento da Intervenção Sectorial Apicultura (GAISA).